



A Prefeitura Municipal de ITARARÉ, Estado de São Paulo, torna público o Edital de Abertura de Inscrições do **Processo Seletivo Nº 1/2017** para a formação de **Cadastro de Reserva** visando à **contratação por tempo determinado para substituição eventual de servidores efetivos da rede municipal de ensino** (professores, coordenadores e diretores) nas suas ausências e afastamentos durante o **exercício de 2017**, o qual se processará com lastro na Lei Municipal 2.434/98, sendo regido pelas instruções constantes neste edital e pela legislação suplementar concernente à matéria.

### 1. DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

1.1. As funções públicas a serem providas, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, os vencimentos básicos, a escolaridade e requisitos mínimos e o valor da inscrição são os seguintes:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
1 Coordenador Pedagógico	CR (*)	40 h/sem	R\$ 2.372,72	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Administração Escolar, Gestão Escolar ou afins; ter no mínimo 3 anos de experiência no Magistério da Educação Básica; ser efetivo do Quadro do Magistério da rede Municipal de Educação do Município de Itararé (**)	R\$ 27,00
2 Diretor de Escola	CR (*)	40 h/sem	R\$ 3.137,27	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Administração Escolar, Gestão Escolar ou afins; ter no mínimo 8 anos de experiência no Magistério da Educação Básica, sendo no mínimo 3 anos de docência; ser efetivo do Quadro do Magistério da rede Municipal de Educação do Município de Itararé (**)	R\$ 27,00
3 Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN)	CR (*)	30 h/sem	R\$ 1.624,92	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ambos com habilitação específica em Educação Infantil, admitida como formação mínima a obtida em nível médio na modalidade Normal.	R\$ 27,00
4 Professor de Educação Básica Ciclos I e II (PEB I)	CR (*)	30 h/sem	R\$ 1.624,92	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ambos com habilitação específica no Ensino Fundamental ciclos I e II, admitida como formação mínima a obtida em nível médio na modalidade Normal.	R\$ 27,00
5 Professor de Educação Básica II – Ciências (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 13,69 h/a	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 27,00
6 Professor de Educação Básica II – Educação Artística (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 13,69 h/a	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 27,00
7 Professor de Educação Básica II – Educação Física (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 13,69 h/a	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente; registro profissional no CREF.	R\$ 27,00
8 Professor de Educação Básica II – Geografia (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 13,69 h/a	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 27,00



9	Professor de Educação Básica II – História (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 13,69 h/a	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 27,00
10	Professor de Educação Básica II – Inglês (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 13,69 h/a	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 27,00
11	Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 13,69 h/a	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 27,00
12	Professor de Educação Básica II – Matemática (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 13,69 h/a	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 27,00
13	Professor de Educação Básica II – Ciências (NÃO HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 10,95 h/a	<p>- Faixa 1: Possuir licenciatura com habilitação em área correlata (indicação CEE nº 53/2005); <u>ou</u></p> <p>- Faixa 2: Ser estudante do último ano do curso regular de Licenciatura Plena, na disciplina específica das aulas a serem atribuídas; <u>ou</u></p> <p>- Faixa 3: Possuir bacharelado ou tecnólogo de nível superior, desde que no histórico escolar contemple no mínimo 160 horas na disciplina a ser atribuída; <u>ou</u></p> <p>- Faixa 4: Ser estudante de curso regular de Licenciatura plena na disciplina específica, que já tenha cumprido no mínimo 50% do curso; <u>ou</u></p> <p>- Faixa 5: Possuir outros cursos superiores, desde que constem no histórico escolar as disciplinas a serem atribuídas; <u>ou</u></p> <p>- Faixa 6: Possuir outros cursos superiores, desde que constem no histórico escolar as disciplinas correlatas aquelas a serem atribuídas.</p>	R\$ 27,00
14	Professor de Educação Básica II – Educação Artística (NÃO HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 10,95 h/a		R\$ 27,00
15	Professor de Educação Básica II – Educação Física (NÃO HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 10,95 h/a		R\$ 27,00
16	Professor de Educação Básica II – Geografia (NÃO HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 10,95 h/a		R\$ 27,00
17	Professor de Educação Básica II – História (NÃO HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 10,95 h/a		R\$ 27,00
18	Professor de Educação Básica II – Inglês (NÃO HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 10,95 h/a		R\$ 27,00
19	Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa (NÃO HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 10,95 h/a		R\$ 27,00
20	Professor de Educação Básica II – Matemática (NÃO HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 10,95 h/a		R\$ 27,00

(\*) CR => Cadastro de Reserva

(\*\*) Como se trata de substituições para os cargos de **Diretor de Escola** e **Coordenador Pedagógico** em escolas da rede municipal de ensino, necessário que os substitutos sejam **servidores efetivos do Quadro do Magistério da rede Municipal de Educação do Município de Itararé**.



1.2. A Prefeitura Municipal de ITARARÉ, durante a vigência deste processo seletivo, convocará os candidatos classificados, na estrita ordem de classificação, não implicando a aprovação do candidato em garantia de convocação, mesmo que temporária, para exercício da função, haja vista que as convocações se farão na medida em que ocorram as necessidades de substituição.

1.3. O atendimento dos requisitos exigidos será analisado por ocasião das atribuições das aulas, nos termos da Resolução expedida pela Secretaria Municipal de Educação de ITARARÉ.

1.4. O Processo Seletivo terá validade até 30 de novembro de 2017.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, no período de **16 de fevereiro a 1º de março de 2017**, através do site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br)

2.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá selecionar na guia **“INSCRIÇÕES ABERTAS”** o **Processo Seletivo nº 1/2017 da Prefeitura Municipal de ITARARÉ**, escolher a **FUNÇÃO** para a qual deseja se inscrever; preencher corretamente os campos relativos ao formulário de CADASTRAMENTO e depois de finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto referente à inscrição.

2.3.1. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.3.2. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone **“Fale Conosco – Suporte ao Candidato”** do site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) ou, através do telefone **(15) 3219-3705**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h00 às 18h00.

2.4. O pagamento do boleto da inscrição deverá ser efetuado até **02 de março de 2017** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).

2.5. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração da função escolhida na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado, nem a transferência para terceiros do valor da inscrição.

2.6. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da *transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.*).

2.7. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ** e nos sites [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) e [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br), o **Edital de Deferimento das Inscrições** (contendo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas) e a **Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas** (contendo a relação dos candidatos que não tiveram o pagamento da inscrição confirmado).

2.7.1. Cabe ao candidato verificar no **Edital de Deferimento das Inscrições** e na **Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de **recurso administrativo** estabelecido no **item 8 deste Edital**, apresentar documentação comprobatória do pagamento e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento, a compensação do valor pago.

## **3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES PÚBLICAS**

3.1. O candidato aprovado neste processo seletivo exercerá a respectiva função pública apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para a função, conforme item 1.1 deste Edital;



- d) gozar de saúde física e mental compatíveis com as funções a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- e) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- f) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- g) estar com o CPF regularizado na Receita Federal;
- h) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- i) não registrar antecedentes criminais quando tenha sido condenado por crime doloso e se ficar configurado, através de estudo social, que o mesmo não se encontra totalmente recuperado para a vida em sociedade;
- j) Não ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- l) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.
- m) apresentar declaração de bens e cópia da última declaração do imposto de renda (não sendo válido apenas o recibo de entrega do IR); ou, no caso de não possuir bens e não declarar imposto de renda, apresentar declaração neste sentido, sob as penas da lei.

3.2. Os referidos requisitos são essenciais para a investidura nas funções públicas, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

#### **4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste processo seletivo, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com o efetivo desempenho das atribuições da função.

4.1.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 e na Súmula 377 do STJ.

4.2. A pessoa portadora de deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Eventuais situações especiais em relação ao horário e ao local de aplicação das provas serão avaliadas em face da apresentação de atestados médicos específicos, contemplando tais circunstâncias.

4.3. Aos portadores de deficiência será destinado o percentual de 5% das vagas a serem providas através deste processo seletivo, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.3.1. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectiva função alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos nomeados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.

4.3.2. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

4.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.

4.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

4.3.6. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo seletivo, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.4. O candidato que pretenda se habilitar a concorrer às vagas deste processo seletivo como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2.1, declarando ser portador de deficiência e especificando o código da CID (Classificação Internacional da Doença) nos campos específicos do formulário de inscrição**. Após, deverá **remeter pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento), Laudo Médico** atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente, **até o último dia útil de inscrição (24/02/2017)**, seguindo o modelo do envelope abaixo:



À PUBLICONSULT ACP Ltda.  
Ref.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ - Processo Seletivo Nº 1/2017  
Portador de Deficiência – Laudo Médico  
Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 82 – 3º andar - CEP 18030-275 - Sorocaba/SP

4.4.1. Não será considerado o pedido de inscrição como portador de deficiência solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

4.4.2. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetuar a remessa fora do prazo, poderá participar do processo seletivo desde que tenha efetuado o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.4.3. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o último dia útil do término do novo prazo de inscrições.

4.4.4. O candidato que necessitar de **Prova Especial** (letra com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, etc.) ou de **sala com condições especiais de acesso**, **no ato da inscrição deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição.**

4.4.5. O candidato deficiente que não solicitar a Prova Especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

4.4.5.1. Os deficientes visuais que se julgarem amparados pelas disposições legais prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, desde que tenha solicitado a prova especial na forma estabelecida no item 4.4.4. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial 24 ou leitor.

4.5. Após a realização das provas do processo seletivo, serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral, com todos os candidatos, e outra especial, apenas com os candidatos com deficiência classificados.

4.5.1. O candidato inscrito como portador de deficiência, quando da convocação para posse, será submetido à perícia médica, a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições da função ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

4.5.2. O candidato convocado deverá na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames laboratoriais que comprovem a deficiência.

4.5.3. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser exercida, o mesmo perderá o direito à vaga.

4.5.4. Caso o candidato não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência após a perícia médica), será excluído da lista de classificação de deficientes passando a figurar somente na lista de classificação geral.

## 5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo consistirá exclusivamente da aplicação de **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos inscritos.

5.2. Para a realização da **PROVA OBJETIVA** estima-se a data de **12 de março de 2017**, nos seguintes horários:

HORÁRIO	FUNÇÕES
9h30	Coordenador Pedagógico, Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN), PEB II – Educação Física, PEB II – História, PEB II – Língua Portuguesa, PEB II – Matemática.

HORÁRIO	FUNÇÕES
14h00	Diretor de Escola, Professor de Educação Básica I – Ciclos I e II (PEB I), PEB II – Ciências, PEB II – Educação Artística, PEB II – Geografia, PEB II – Inglês.

5.3. A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas ocorrerá através do **Editais de Convocação** específico, a ser divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ** e nos **sites [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) e [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)**, sendo ainda publicado de forma resumida no **Jornal Oficial do Município de ITARARÉ** (acessível através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)).



5.4. A data prevista poderá ser alterada em função da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes.

5.5. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet.

5.6. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova.**

## **6. DA PROVA OBJETIVA**

6.1. **A PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório**, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício da função pública, sendo composta de **25 questões de múltipla escolha** para todas as funções; serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo I** deste Edital, **distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:**

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	4	20	100
Legislação do Ensino	5	2	10	
Conhecimentos Pedagógicos	5	4	20	
Conhecimentos Específicos	10	5	50	

6.1.1. A **bibliografia referencial** eventualmente indicada no **Anexo I – Conteúdo Programático** servirá como parâmetro para dirimir eventuais recursos sobre as questões, não se restringindo, porém, a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos selecionados.

6.2. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados, sendo aconselhável uma antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início das mesmas. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início das provas**, indicado no **item 5.1** deste Edital ou no **Edital de Convocação para as Provas Objetivas**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes.

6.2.1. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das mesmas e para o fechamento dos portões.

6.3. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de **documento de identidade original com foto**, original do comprovante do pagamento da inscrição com o respectivo boleto bancário e caneta esferográfica azul ou preta. O candidato deverá neste ato **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata de Prova**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e conseqüentemente será desclassificado.**

6.3.1. Entende-se por **documento de identidade original**: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, **não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.**

6.3.2. Não serão aceitos: protocolos; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; ou quaisquer outros documentos não constantes do **item 6.3.1.**

6.3.3. Em casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema de processamento de dados ou de compensação bancária, o nome do candidato não conste no Edital de Deferimento de Inscrições, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja portando o documento de identidade na forma do **item 6.3.1**, e original do comprovante do pagamento da inscrição com o respectivo boleto; nestes casos, exclusivamente, a **Equipe de Coordenação** presente no local de realização das provas fará a verificação da documentação, e ao julgá-la regular, lavrará o respectivo Cartão de Resposta, apondo sua assinatura no verso do mesmo, e alocará o candidato em uma das salas para a realização da prova, devendo o **Fiscal de Prova** em que o candidato for alocado lavrar a ocorrência na **Ata de Prova** da respectiva sala. Referida documentação será objeto de diligência posterior, e constatada a não veracidade do documento de comprovação de pagamento da inscrição apresentado, o candidato será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo de eventuais ações civis e criminais decorrentes.



6.4. A duração da prova será de **2 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas**. O candidato somente poderá entregar a prova **45 minutos** após o seu início.

6.5. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos no mínimo dois candidatos por local de realização das provas para rompimento do lacre dos malotes, e no mínimo um candidato por sala para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

6.6. O candidato deverá efetuar a conferência do **Caderno de Provas** antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem à função para a qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **25 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente à função para a qual se inscreveu, ou o **Caderno de Provas** estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido**.

6.7. O candidato deverá, antes do preenchimento do **Cartão de Respostas**, **efetuar a conferência dos seus dados impressos**. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado**.

6.8. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Provas** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito** da prova.

6.9. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. O **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo indicado. **O candidato que não assinar o Cartão de Respostas ou que não o entregar ao final da prova será desclassificado**.

6.10. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário.
- c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato.
- d) não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.
- e) os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo **Fiscal de Prova**; o telefone celular ou aparelho similar não poderá emitir qualquer sinal sonoro durante a realização das provas; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala.
- f) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.
- g) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.
- h) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

6.11. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**.
- b) não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**.
- f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste Edital, o caderno de provas, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas.



- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.
- k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.12. Os dois últimos candidatos, no mínimo, ao terminarem a prova em cada sala, permanecerão para atestar o fechamento do envelope contendo os cartões de respostas, devendo assinar no verso dos cartões de todos os candidatos, presentes e ausentes, bem como na **Ata de Prova**, e no lacre do envelope, juntamente com o **Fiscal de Prova**. Os cartões dos candidatos ausentes terão os campos de assinatura e respostas previamente inutilizados pelo **Fiscal de Prova**.

6.13. O candidato deverá lavrar na **Ata de Prova** eventual circunstância que considere irregular em relação ao evento da aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior recurso contra a aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

6.14. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do processo seletivo.

6.15. Por motivos de segurança o candidato deverá entregar, ao final da prova, o Caderno de Provas. É vedado, em virtude de reserva de direitos autorais, a divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo das questões aplicadas, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, sob pena de responsabilização legal.

6.16. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes à aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

6.17. **A partir das 18 horas do dia da aplicação das Provas Objetivas**, o candidato poderá consultar o **Gabarito** e o **Caderno de Provas** no *site* da Publiconsult ([www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br)).

6.17.1. O **Gabarito** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de “**EDITAIS E PUBLICAÇÕES**” do respectivo processo seletivo.

6.17.2. O **Caderno de Provas** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de “**ANEXOS**” do respectivo processo seletivo, e ficará disponível para consulta dos candidatos exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra questões e gabarito**.

6.17.3. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

## **7. DA PONTUAÇÃO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE.**

7.1. A pontuação do candidato na **Prova Objetiva** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 6.1 deste Edital.

7.2. Será classificado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a **30 pontos**.

7.3. A **PONTUAÇÃO FINAL** será equivalente à nota obtida pelo candidato classificado na **Prova Objetiva**.

7.3. No caso de **empate na Pontuação Final**, será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos;
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;
- g) h) vencedor de sorteio público a ser realizado pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo, caso persista o empate após os critérios precedentes.



## **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. Caberá **RECURSO ADMINISTRATIVO** exclusivamente no **dia útil seguinte à data das respectivas divulgações**, em relação ao Edital de Abertura das Inscrições; ao Indeferimento das Inscrições; à Prova Objetiva (questões e gabarito); e à Classificação Provisória dos candidatos.

8.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente por meio do *site* da Publicconsult ([www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br)).

8.2.1. Para interposição do recurso, o candidato deverá no referido *site*, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Processo Seletivo nº 1/2017 da Prefeitura Municipal de ITARARÉ** e após clicar no link do recurso que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 8.1. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

8.2.2. O embasamento referente aos recursos da Prova Objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.

8.2.3. Serão **indeferidos** os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação, embasamento, identificação ou assinatura. Serão considerados **prejudicados** os recursos que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição.

8.3. Como resultado do recurso impetrado, a Banca Examinadora poderá deliberar pelo indeferimento do pleito; pela alteração da alternativa anunciada no gabarito; pela anulação da questão; ou considerar o recurso prejudicado caso não se referir à questão especificada pelo recorrente.

8.3.1. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

8.3.2. Em virtude do princípio da isonomia, eventual recurso contra questão que seja comum a mais de uma prova, terá sua deliberação estendida a todas elas, mesmo que impetrado por recorrente candidato a outra função pública.

8.3.3. Os pontos relativos às questões das Provas Objetivas, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.4. As deliberações decorrentes da análise dos recursos serão divulgadas através do edital específico a ser divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ** e nos *sites* [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) e [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br), juntamente com o edital contendo eventuais retificações de gabarito, resultado ou classificação, se for o caso.

8.4.1. O **Relatório Analítico dos Recursos** de cada fase do processo seletivo, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição a partir da data de sua divulgação na **Prefeitura Municipal de ITARARÉ**, para eventual consulta dos interessados.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1. A convocação para atribuição ou contratação do candidato classificado, seja por tempo determinado como para substituição eventual, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação de ITARARÉ**, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos exigidos para comprovação dos requisitos para a contratação nos termos do item 1.1, 3.1, e também, no caso da contratação por tempo determinado de professores, da **Resolução da Secretaria Municipal de Educação de ITARARÉ** que trata da atribuição de aulas, sob pena de perda da vaga.

9.1.1. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública acumulável na forma do artigo 37, inc. XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

9.2. A convocação poderá ocorrer através de notificação pessoal, correspondência com aviso de recebimento, telegrama, fax, e-mail, telefone ou, caso não se localize o candidato através dos meios precedentes, por meio de edital publicado na imprensa, sendo obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ durante a validade do processo seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

9.2.1. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.



9.3. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício da função, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da nomeação por médico designado pela Administração.

9.3.1. O candidato convocado como portador de deficiência cuja avaliação médica revelar deficiência considerada incompatível com o desempenho das funções, será desclassificado.

9.3.2. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

9.4. A mera classificação neste processo seletivo não gera direito à contratação, pois serão contratados apenas os profissionais em quantidade suficiente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de ITARARÉ.

9.5. As contratações serão regidas pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e pelas normas de serviço da Secretaria Municipal de Educação de ITARARÉ, não angariando o contratado, em qualquer hipótese, estabilidade funcional, haja vista a natureza de provimento por tempo determinado das funções em disputa no presente processo seletivo.

9.6. A inexatidão das informações e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo o mesmo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

10.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

10.2.1. São matérias de divulgação através do **Jornal Oficial do Município de ITARARÉ** (acessível através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)):

a) O Edital Resumido de Abertura de Inscrições;

b) Eventuais alterações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de edital resumido;

c) Os editais resumidos de convocação para as provas;

d) A classificação final dos candidatos;

e) A homologação do processo seletivo por parte da autoridade competente.

10.2.2. Outras alterações de natureza meramente formal, relativas à retificação de erros ou lapsos que não impliquem nas circunstâncias anteriormente dispostas, serão efetuadas através da retificação do Edital de Abertura de Inscrições que será divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ** e nos sites [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) e [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br).

10.3. A execução dos serviços técnicos referentes a este processo seletivo, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim.

10.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo seletivo, *ad referendum* do Prefeito do Município de ITARARÉ.

10.5. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do processo seletivo, que será publicado em jornal de circulação regional.

10.6. O presente edital estará disponível para consulta no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ**, na Rua XV de Novembro, nº 83 – Itararé/SP, bem como nos sites [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) e [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br), sendo ainda publicado de forma resumida no **Jornal Oficial do Município de ITARARÉ** (acessível através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)).

**ITARARÉ, 16 de fevereiro de 2017.**

**Heliton Scheidt do Valle**

**Prefeito do Município de ITARARÉ**



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

→ **DISCIPLINAS COMUNS A TODAS AS FUNÇÕES:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. **Bibliografia referencial:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). Acordo ortográfico da Língua Portuguesa - Senado Federal, 2013 (<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf?sequence=1>). **Sites para estudo do conteúdo:** [www.brasilecola.com.br/portugues](http://www.brasilecola.com.br/portugues), [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br), [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br), [www.conjugacao.com.br](http://www.conjugacao.com.br).

**LEGISLAÇÃO DO ENSINO:** Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)). Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ([www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2007/lei/11494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/11494.htm)). Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 1º ao 6º, 53 a 59, 83 a 85 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8069.htm)). Constituição Federal, artigos 205 a 214 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)). Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)). Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil ([http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005\\_2009.pdf](http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf)).

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygostsky. Tópicos de Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdos de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; A avaliação Escolar; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. Indisciplina na escola. Teorias psicogenéticas. **Bibliografia referencial:** ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos (Papyrus, 2008). ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula (Vozes, 2001). AQUINO, Julio Groppa (Org). Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas (Summus, 1996). DELORS, Jacques. Os quatro pilares da educação. In: \_\_\_\_\_. Educação: um tesouro a descobrir. Cap. 04 (Cortez, 1998). FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa (Paz e Terra, 1997). LA TAILLE, Yves de et al. Teorias Psicogenéticas em discussão (Summus, 1992). LIBÂNEO, José Carlos. Didática (Cortez, 2013). LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar (Cortez, 1998). MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro (Cortez, 2011). PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar.

→ **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**COORDENADOR PEDAGÓGICO:** Diretrizes Curriculares para a Educação Básica, Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial. Tópicos do Referencial Curricular para a Educação Infantil: Volume 1 - A criança; Educar; Organização do Referencial Curricular para a Educação Infantil; Objetivos Gerais da Educação Infantil; A instituição e o projeto educativo. Volume 2 - Concepção; Aprendizagem; Objetivos; Conteúdos; Orientações Gerais para o professor. Volume 3 - Movimento; Música; Artes Visuais; Linguagem Oral e Escrita; Natureza e Sociedade; Matemática. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Volume 1 – Introdução: Princípios e fundamentos; Organização; Objetivos; Conteúdos; Avaliação; Orientações Didáticas; Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. Volume 2 – Língua Portuguesa: Caracterização da área de Língua Portuguesa; Aprender e ensinar Língua Portuguesa na escola; Objetivos gerais da Língua Portuguesa para o ensino fundamental; Os conteúdos de Língua Portuguesa para o ensino fundamental; Critérios de avaliação; Primeiro ciclo; Segundo ciclo. Volume 3 – Matemática: Caracterização da área de



Matemática; Aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; Objetivos gerais de Matemática para o Ensino Fundamental; Os conteúdos de Matemática para o ensino fundamental; Primeiro ciclo; Segundo ciclo. Volume 8 – Apresentação dos temas transversais e Ética. Volume 9 – Meio Ambiente e Saúde. Volume 10. Pluralidade Cultural e Orientação Sexual. Educação Inclusiva. **Gestão Pedagógica:** Desempenho e eficácia das Unidades Escolares; Objetivos e metas para a educação na Unidade Escolar tendo por referência a legislação Federal e Municipal; Indicadores de desempenho escolar; Avaliação institucional da escola; Tendências e inovação em gestão escolar. O Currículo e a Formação de educadores; Estudos Curriculares: as teorias do currículo; O Currículo na prática escolar. Gestão Escolar e Projeto Político-Pedagógico. Gestão Escolar e a política educacional atual. A trajetória da Gestão Escolar. **Gestão Educacional:** Diagnóstico e análise dos indicadores sociais, educacionais e culturais; Levantamento das formas de atendimento a necessidades específicas; Bases legais de apoio. Desenvolvimento da Educação e Estratégias de Ação; Indicadores demográficos considerados no mapeamento da demanda escolar; Elaboração de Plano de Ação compartilhado por todos da comunidade escolar. **Bibliografia referencial: Publicações Institucionais do Ministério da Educação:** *Documento Norteador para a Elaboração do Plano Municipal de Educação. Gestão da Educação Escolar. Gestão Democrática nos sistemas e na escola. Memorial da Gestão da Escola Municipal. Guia de Programas para os Municípios. Indicadores da qualidade na educação. Indicadores da qualidade na educação infantil. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Subsídios para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação. Trabalho Escolar e Teorias Administrativas* (acessíveis em <http://portal.mec.gov.br>). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Volume 1* (MEC/SEF, 1998) (<http://portal.mec.gov.br>). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros Curriculares Nacionais - 1ª a 4ª. Volume 1* (MEC/SEF, 1997) (<http://portal.mec.gov.br>). Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)). Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil ([http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005\\_2009.pdf](http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf)). Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>).

**DIRETOR DE ESCOLA:** Diretrizes Curriculares para a Educação Básica, Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial. Tópicos do Referencial Curricular para a Educação Infantil: Volume 1 - A criança; Educar; Organização do Referencial Curricular para a Educação Infantil; Objetivos Gerais da Educação Infantil; A instituição e o projeto educativo. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Volume 1 – Introdução: Princípios e fundamentos; Organização; Objetivos; Conteúdos; Avaliação; Orientações Didáticas; Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. Educação Inclusiva. **Gestão Pedagógica:** Papéis, responsabilidades e funções do diretor; Desempenho e eficácia das Unidades Escolares; Objetivos e metas para a educação na Unidade Escolar tendo por referência a legislação Federal e Municipal; Indicadores de desempenho escolar; Avaliação institucional da escola; Tendências e inovação em gestão escolar. O Currículo e a Formação de educadores; Estudos Curriculares: as teorias do currículo; O Currículo na prática escolar. Gestão Escolar e Projeto Político-Pedagógico. Gestão Escolar e a política educacional atual. A trajetória da Gestão Escolar. **Gestão Educacional:** Diagnóstico e análise dos indicadores sociais, educacionais e culturais; Levantamento das formas de atendimento a necessidades específicas; Bases legais de apoio. Desenvolvimento da Educação e Estratégias de Ação; Indicadores demográficos considerados no mapeamento da demanda escolar; Elaboração de Plano de Ação compartilhado por todos da comunidade escolar. **Gestão Administrativa:** Orçamento, finanças e patrimônio, aquisição de bens e serviços, gestão de contratos, gestão de patrimônios e materiais, avaliação de desempenho dos profissionais da educação, articulação institucional e implementação de parcerias, relacionamento com órgãos superiores. **Bibliografia referencial: Publicações Institucionais do Ministério da Educação:** *Documento Norteador para a Elaboração do Plano Municipal de Educação. Gestão da Educação Escolar. Gestão Democrática nos sistemas e na escola. Memorial da Gestão da Escola Municipal. Guia de Programas para os Municípios. Indicadores da qualidade na educação. Indicadores da qualidade na educação infantil. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Subsídios para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação. Trabalho Escolar e Teorias Administrativas* (acessíveis em <http://portal.mec.gov.br>). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Volumes 1, 2 e 3* (MEC/SEF, 1998) (<http://portal.mec.gov.br>). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros Curriculares Nacionais - 1ª a 4ª. Volumes 1, 2, 3, 8, 9 e 10* (MEC/SEF, 1997) (<http://portal.mec.gov.br>). Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>). Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil ([http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005\\_2009.pdf](http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf)). Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBIN):** Tópicos do Referencial Curricular para a Educação Infantil: Volume 1 - A criança; Educar; O professor de Educação Infantil; Organização do Referencial Curricular para a Educação Infantil; Objetivos Gerais da Educação Infantil; A instituição e o projeto educativo. Volume 2 - Concepção; Aprendizagem; Objetivos; Conteúdos; Orientações Gerais para o professor. Volume 3 - Movimento; Música; Artes Visuais; Linguagem Oral e Escrita; Natureza e Sociedade; Matemática. Direitos das crianças em ambiente de creche: brincadeira; atenção individual; ambiente acolhedor, seguro e estimulante; contato com a natureza; higiene e saúde; alimentação sadia; desenvolvimento da curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; movimento em espaços amplos; proteção, afeto e amizade; expressão dos sentimentos; especial



atenção durante seu período de adaptação à creche; desenvolvimento da identidade cultural, racial e religiosa. Música na Educação Infantil. A matemática na educação infantil. Teoria e prática em psicomotricidade. Aprender e ensinar na educação infantil. **Bibliografia referencial:** Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - Volume 1 ([http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei\\_vol1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf)). Volume 2 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>). Volume 3 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>). Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças (<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>). ALMEIDA, Geraldo Peçanha. Teoria e prática em psicomotricidade. Rio de Janeiro: WAK Editora, 2006. BASSEDAS, Eulália (Org.). Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2011. BRITO. Teca Alencar de. Música na Educação Infantil. São Paulo: Ed. Peirópolis, 2003. FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti (org.). Os fazeres na educação infantil. São Paulo: Cortez, 2011. HOFFMANN, Jussara Maria Lerck. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2015. SMOLE, Katia C. Stocco. A matemática na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2003.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CICLOS I E II (PEB I):** Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Volume 1 – Introdução: Princípios e fundamentos; Organização; Objetivos; Conteúdos; Avaliação; Orientações Didáticas; Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. Volume 2 – Língua Portuguesa: Caracterização da área de Língua Portuguesa; Aprender e ensinar Língua Portuguesa na escola; Objetivos gerais da Língua Portuguesa para o ensino fundamental; Os conteúdos de Língua Portuguesa para o ensino fundamental; Critérios de avaliação; Primeiro ciclo; Segundo ciclo. Volume 3 – Matemática: Caracterização da área de Matemática; Aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; Objetivos gerais de Matemática para o Ensino Fundamental; Os conteúdos de Matemática para o ensino fundamental; Primeiro ciclo; Segundo ciclo. Volume 8 – Apresentação dos temas transversais e Ética. Volume 9 – Meio Ambiente e Saúde. Volume 10. Pluralidade Cultural e Orientação Sexual. Ideias infantis sobre a escrita. Ideias infantis sobre a leitura. Ensinar a escrever e a ler (bases psicopedagógicas). Conteúdos curriculares e sequenciamento. Orientações didáticas: Relações entre a linguagem oral e a linguagem escrita; O sistema alfabético; A escrita como produção de textos; A leitura como interpretação e compreensão de textos. Os textos como unidade básica da língua escrita. Análise e reflexão sobre a própria língua. Sistemas de comunicação verbal e não-verbal. Instrumentos para a avaliação. Comunicação em Matemática. Textos em Matemática. Ler e aprender Matemática. Resolução de problemas e comunicação; Os problemas convencionais nos livros didáticos. Conhecendo diferentes tipos de problemas. Diferentes formas de resolver problemas; Por que formular problemas; A informática e a comunicação matemática. **Bibliografia referencial:** Parâmetros Curriculares Nacionais - 1ª/4ª séries: Volume 1 – Introdução. Volume 2 - Língua Portuguesa. Volume 3 - Matemática. Volume 8 – Apresentação dos temas transversais e Ética. Volume 9 – Meio Ambiente e Saúde. Volume 10. Pluralidade Cultural e Orientação Sexual (<http://portal.mec.gov.br/component/content/article/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/12640-parametros-curriculares-nacionais-10-a-4o-serie?Itemid=164>). CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler. Porto Alegre: Artmed, 2000. Volume I. SMOLE, K.; DINIZ, M.I. Ler e escrever e resolver problemas. Porto Alegre: Artes Médicas, 2001.

**PEB II – CIÊNCIAS:** Objetivos Gerais das Ciências Naturais no Ensino Fundamental. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. Citologia. Embriologia. Histologia. Organização e diversidade dos seres vivos. Fisiologia Vegetal. Fisiologia Animal. Genética. Evolução. Ecologia. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. **Bibliografia referencial:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 4 – Ciências Naturais.* (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. *Fundamentos da Biologia Moderna* (Moderna, 2006). ARAÚJO, Marcos. *Química Completa* (FTD, 1997). BONJORNIO, Regina et al. *Física Completa* (FTD, 2001). GOWDAK, Demétrio; MATTOS Neide S. de. *Biologia* (FTD, 2010). *Almanaque Abril 2015– Conteúdo de Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente* (Ed. Abril, 2015).

**PEB II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA:** Objetivos Gerais das Artes no Ensino Fundamental. A arte no ensino fundamental: conteúdos de arte, artes visuais, dança, música, teatro, orientações didáticas para Arte. Artes visuais: a linguagem visual, fazer e olhar imagens, artesanato e artes decorativas, outras maneiras de tratar formas e imagens: colagem, quadrinhos, fotografia, cinema e desenho animado, instalações, reprografia, imagens por computador: vídeo, arquitetura e design, formas de difundir a arte. Música e dança: os sons e a música, compor e interpretar, escutar música, dança, músicas e danças do Brasil. Teatro: representar, a obra de teatro, a construção do espetáculo teatral, ir ao teatro. Conhecimentos de história da arte e de manifestações de arte contemporâneas. **Bibliografia referencial:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 7 - Artes.* (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). COLL, César; TEBEROWSKY, Ana. *Aprendendo Arte* (Ática, 2002). GOMBRICH, E.H. *A História da Arte* (LTC, 2008). *Almanaque Abril 2015 – Conteúdo de Cultura* (Ed. Abril - 40ª ed., 2015).



**PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA:** Objetivos Gerais da Educação Física no Ensino Fundamental. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Conhecimentos de técnicas e regras desportivas. **Bibliografia referencial:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 8 – Educação Física.* (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). BARBANTI, Valdir J. Dicionário de Educação Física e Esporte (Manole, 2011). DAOLIO, Jocimar. *Da Cultura do Corpo* (Papirus, 1994). FREIRE, João Batista. *Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física* (Scipione, 1994). *Almanaque Abril 2015 – Conteúdo de Esportes* (Ed. Abril, 2015).

**PEB II – GEOGRAFIA:** Objetivos Gerais da Geografia no Ensino Fundamental. Os grandes conjuntos climato-botânicos. O quadro geomorfológico da Terra. Características dos povos e países da Terra. O globo em mapas: aspectos políticos, físicos e sociais. O Brasil em mapas: divisão política, aspectos físicos, sociais e econômicos. A formação do mundo atual – Geopolítica e Economia: a Geografia e as guerras mundiais, a geopolítica na Guerra Fria, a economia mundial e a globalização, o Brasil no mundo globalizado, a geopolítica no mundo atual. Espaço, produção e tecnologia: indústria e transformações no espaço geográfico, indústria e globalização, a indústria no Brasil, tendências da agricultura mundial e políticas agrícolas no mundo desenvolvido, o espaço agrário no mundo subdesenvolvido e no Brasil. Energia – Geopolítica e Economia: a infraestrutura energética no mundo, as fontes alternativas e a energia no Brasil. Espaço e sociedade: crescimento populacional no mundo e no Brasil, economia e sociedade, povos em movimento, etnia e modernidade no mundo e no Brasil, conflitos étnico-nacionalistas e separatismo. Espaço geográfico e urbanização: a urbanização mundial, urbanização no Brasil. Natureza, sociedade e questão ambiental: questão ambiental e desenvolvimento sustentável, a Terra - dinâmica, estrutura, forma e atividades humanas, dinâmica climática e paisagens vegetais no mundo e no Brasil, água – aproveitamento, geopolítica e conservação. Sistemas de localização e representação cartográfica: sistemas de localização cartográfica e fuso horário, a representação do espaço geográfico; os domínios naturais. **Bibliografia referencial:** *Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 5 - Geografia.* MEC/SEF, 1998. (<http://portal.mec.gov.br>). LUCCI, Elian Alabi et al. *Geografia Geral e do Brasil* (Saraiva, 2003). ROSS, Jurandy Luciano Sanches (Org.). *Geografia do Brasil.* (Edusp, 1995). *Almanaque Abril 2015 – Conteúdo de Geografia do Mundo e Geografia do Brasil* (Ed. Abril - 40ª ed., 2015).

**PEB II – HISTÓRIA:** Objetivos Gerais da História no Ensino Fundamental. Os fatos e os personagens que marcaram o mundo e o Brasil da Pré-História ao século XXI. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. O mundo antigo: da pré-história à história, as primeiras sociedades históricas, antiguidade clássica, a Grécia antiga, aspectos da cultura grega, Roma – da monarquia à República, o Império Romano – origens e declínio, mito, magia e religião, o cristianismo. A Era Feudal: o Islã, os reinos germânicos do ocidente, origens e características do feudalismo, desenvolvimento da economia feudal, declínio do feudalismo. O nascimento do mundo moderno: a expansão ultramarina e a colonização, o Renascimento Cultural, a Reforma religiosa, o absolutismo e o antigo regime, o absolutismo na França, o absolutismo na Inglaterra. O Brasil colonial: o povoamento do Brasil, as bases econômicas da ocupação portuguesa, a constituição do escravismo colonial, colonização e desenvolvimento colonial, o Brasil holandês, a mineração. O capitalismo – origens e transformações: o pensamento político, a crise do Antigo Regime, o triunfo do liberalismo e a nova face da Revolução, o pensamento econômico, a origem do trabalhador moderno, o nascimento da primeira sociedade industrial, a Europa no século XIX, o nacionalismo e as novas potências industriais, capitalismo, imperialismo e a Primeira Guerra Mundial, a ascensão do socialismo. O Brasil Imperial: anticolonialismo e emancipação política, Primeiro Reinado e Regência, o Segundo Reinado, a economia do Segundo Reinado, da escravidão ao trabalho livre. Os desafios do capitalismo: o colapso do capitalismo liberal, o totalitarismo, a Segunda Guerra Mundial, a Guerra Fria. O Brasil republicano: a República Velha, economia cafeeira e início da industrialização, a Era Vargas, a economia na Era Vargas, a experiência democrática, a globalização financeira, da ditadura militar ao neoliberalismo. O mundo atual: o fim do socialismo real, a nova hegemonia norte-americana. **Bibliografia referencial:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 6 – História* (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). ANDERSON, Perry. *Passagens da Antiguidade ao Feudalismo* (Afrontamento, 1982). ARIÉS, Philippe et al. *História da Vida Privada* (Cia das Letras, 1990). HOBBSAWM, Eric. *A Era das Revoluções – 1789-1848* (Paz e Terra, 1991). HOBBSAWM, Eric. *A Era do Capital – 1848-1875* (Paz e Terra, 2009). HOBBSAWM, Eric. *A Era dos Impérios – 1875-1914.* (Paz e Terra, 2009). HOBBSAWM, Eric. *A Era dos Extremos – O breve século XX – 1914-1991* (Cia das Letras, 1995). KOSHIBA, Luiz et al. *História Geral e do Brasil* (Atual, 2004). *Almanaque Abril 2015 – Conteúdo de História - Brasil e Mundo* (Ed. Abril, 2015).

**PEB II – INGLÊS:** Objetivos Gerais das Línguas Estrangeiras no Ensino Fundamental. O processo de ensino e aprendizagem da língua estrangeira: O ensino do Inglês como língua estrangeira. A natureza sócio interacional da linguagem. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. O ensino de língua para a comunicação: dimensões comunicativas no ensino de inglês. A abordagem comunicativa em relação a outras abordagens. A leitura, a escrita e a linguagem oral em inglês como língua estrangeira.



O sistema verbal da língua inglesa. As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa. As classes gramaticais da língua inglesa: usos das diferentes classes. A compreensão de textos. English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials. **Bibliografia referencial:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 9 – Língua Estrangeira* (MEC/SEF, 1998) (<http://portal.mec.gov.br>). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Indagações sobre currículo. Cadernos: 1 a 5 (MEC/SEF, 2008) (<http://portal.mec.gov.br>). CASTRO, S.T.R. *Teoria e Prática na Reconstrução da Concepção de Linguagem de Professores de Línguas*. (Revista Brasileira de Linguística Aplicada. Belo Horizonte, vol. 2, nº 1, pp. 83-94, 2002, disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbla/v2n1/05.pdf>). MICHAELIS. *Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês* (Melhoramentos, 2007). MURPHY, Raymond. *Essential Grammar* (Cambridge, 2007). PERRENOUD, Philippe. *Dez novas competências para ensinar* (Artmed, 2000).

**PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA:** Objetivos Gerais da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental. Estratégias de leitura. Estrutura dos textos e dos parágrafos. Abordagem por meio dos gêneros discursivos. Produção escrita. Análise Sintática. Análise Morfológica. Análise Semântica. A importância da gramática. A formação de alunos leitores. A oralidade na aula de Língua Portuguesa. A comunicação e a educação. Literatura Brasileira: principais características e principais autores e obras dos períodos: Colonial, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-modernismo, Modernismo, Literatura brasileira no pós-modernismo e na contemporaneidade. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participio. Estilística: Figuras de linguagem. Vícios de linguagem – pleonasmos viciosos, barbarismo, solecismo, anfibologia, cacofonia, eco, hiato, colisão. Figuras de palavras - metáfora, catacrese, comparação, metonímia, perífrase, sinestesia, etc. Figuras de construção: elipse, pleonasmos, polissíndeto, inversão, anacoluto, silepse, onomatopeia, repetição, etc. Figuras de pensamento: antítese, apóstrofe, eufemismo, gradação, hipérbole, ironia, paradoxo, personificação, reticência, retificação, etc. Figuras de som – aliteração, assonância, onomatopeia, Língua e Arte Literária: Estilo. Gêneros literários. Ficção. Versificação. Ritmo. Encadeamento. Rima. Estrofe, etc. Reconhecimento de autores e obras básicas da Literatura Brasileira. **Bibliografia referencial:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 2 – Língua Portuguesa* (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa* (Moderna, 2000). BOSI, Alfredo. *História concisa da literatura brasileira* (Cultrix, 1983). CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da Língua Portuguesa* (Companhia Editora Nacional, 2000). HOUAISS - *Dicionário de Sinônimos e Antônimos* (Publifolha, 2011). KLEIMAN, Ângela. *Texto e Leitor: Aspectos Cognitivos da Leitura* (Pontes, 1999). MICHAELIS. *Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês* (Melhoramentos, 2007). SCHNEUWLY, Bernard et al. *Gêneros orais e escritos na escola* (Mercado de Letras, 2004).

**PEB II – MATEMÁTICA:** Matemática no Ensino Fundamental: o conhecimento matemático, aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental, a resolução de problemas e o ensino-aprendizagem em Matemática, alguns caminhos para fazer “Matemática” na sala de aula, objetivos gerais para o ensino fundamental, conteúdos de Matemática para o Ensino Fundamental. Terceiro e quarto ciclos: ensino e aprendizagem, objetivos, conteúdos propostos, critérios de avaliação, orientações didáticas. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Desconto. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Noções de estatística e probabilidade: média, média ponderada, mediana, moda, espaço amostral, eventos, arranjos, combinações, permutações. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental: o professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; o uso das calculadoras. **Bibliografia referencial:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª, Volume 3 – Matemática* (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). D'AMBROSIO, Ubiratan. *Educação Matemática: da teoria à prática* (Papirus, 2006). DANTE, Luiz Roberto. *Projeto Teláris: Matemática* (Ática, 2012). GIOVANNI, José Ruy et al. *Matemática Completa* (FTD, 2001). IEZZI, Gelson et al. *Matemática: Volume Único - Ensino Médio* (Atual Editora, 2004).